

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50616.000048/2024-33

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESCISÃO CONSENSUAL
DO CONTRATO Nº 444/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO ESTADO DE SANTA
CATARINA, E A EMPRESA MKI
CLIMATIZACAO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE, portador da matrícula SIAPE nº 1571719, nomeado pela Portaria nº 422, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, e de outro lado a empresa **MKI CLIMATIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.732.493.0001-04, sediada na Rua Clemente Thiago Diniz, nº 115, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC - CEP 88.140-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Senhor Miguel Korb, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50616.000048/2024-33,

CONSIDERANDO o conteúdo da resposta ao Ofício 10756 (SEI 20046534; 20159905) - concordância da empresa com rescisão consensual (amigável) do contrato; resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 444/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão consensual (amigável) do Contrato nº 444/2024**, em virtude da inviabilidade da obra pretendida para regularização do esgotamento sanitário do Edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT em Santa Catarina, declarada pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, cujas razões técnicas constam registradas nos autos do Processo nº 50616.000048/2024-33.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 03/06/2025, conforme consta no documento SEI nº 21336168 do processo administrativo nº 50616.000048/2024-33.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura deste termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Consensual na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Korb, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 04/06/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21339029** e o código CRC **F57F8582**.